

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

EDITAL, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA
EE ANTÔNIO JOAQUIM DE CARVALHO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP

A Direção da EE Antônio Joaquim de Carvalho, vinculada à Unidade Regional de Ensino de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e considerando as orientações da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP, torna público o presente Edital de Seleção para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP, visando à seleção de profissional para atuação na unidade escolar.

1. DO OBJETO

11. O presente edital tem por objeto estabelecer os procedimentos para seleção de profissional interessado em exercer a função de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP na EE Antônio Joaquim de Carvalho (Anos iniciais do Ensino Fundamental).

12. O profissional selecionado deverá atuar em consonância com as diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, da Unidade Regional de Ensino de Araraquara e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

2. DO PERFIL PROFISSIONAL

O candidato deverá demonstrar:

I – conhecimento da legislação educacional vigente e das diretrizes da SEDUC-SP;

II – capacidade de liderança pedagógica e articulação com a equipe escolar;

III – domínio dos processos de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;

IV – capacidade de análise de indicadores educacionais e proposição de ações de melhoria;

V – habilidade para promover formação continuada dos professores;

VI – capacidade de trabalho colaborativo e mediação de situações do cotidiano escolar;

VII – compromisso com a aprendizagem, a equidade, a inclusão, a frequência e o desenvolvimento integral dos estudantes;

VIII – disponibilidade para atuar de forma integrada com a Direção, professores, estudantes, famílias e demais profissionais da unidade escolar.

3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão apresentar proposta de atuação para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP, contemplando, preferencialmente:

- diagnóstico dos principais desafios pedagógicos da unidade escolar;
 - estratégias para melhoria da aprendizagem;
 - acompanhamento dos resultados e indicadores educacionais;
 - ações voltadas à frequência e à busca ativa dos estudantes;
 - estratégias para fortalecimento das práticas pedagógicas;
 - acompanhamento das plataformas educacionais;
 - ações de formação continuada dos professores;
 - estratégias de inclusão e atendimento às diferentes necessidades dos estudantes;
 - formas de acompanhamento e devolutiva dos resultados;
 - articulação entre equipe gestora e docentes;
 - metas e ações prioritárias para o período de atuação.
- * Certificação dos cursos realizados pela EFAPE.

3.2. A proposta deverá evidenciar a capacidade do candidato de transformar dados e indicadores educacionais em ações pedagógicas concretas, considerando a realidade da unidade escolar. A qual **deverá ser entregue na unidade escolar em envelope lacrado e encaminhada para o email: e020220a@educacao.sp.gov.br**

4. DO CRONOGRAMA 5. DAS ENTREVISTAS

5.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos serão convocados para entrevista.

5.2. As entrevistas serão realizadas na terça-feira, 25 de agosto de 2026, em horários previamente agendados pela Direção da EE Antônio Joaquim de Carvalho.

5.3. Na entrevista poderão ser abordados aspectos relacionados:

- I – à trajetória profissional e experiência pedagógica;
- II – à concepção de gestão pedagógica;
- III – ao acompanhamento da aprendizagem;
- IV – à análise de indicadores educacionais;
- V – à formação continuada dos professores;
- VI – às estratégias de melhoria da frequência escolar;
- VII – ao uso pedagógico das plataformas educacionais;
- VIII – à educação inclusiva;
- IX – à gestão de conflitos e ao trabalho colaborativo;
- X – à proposta apresentada pelo candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

A seleção considerará, entre outros aspectos:

- formação e experiência profissional;
- conhecimento das atribuições da função;
- qualidade e pertinência da proposta apresentada;
- conhecimento da realidade escolar;
- capacidade de liderança pedagógica;
- capacidade de análise e utilização de indicadores;
- clareza e objetividade na apresentação das ações;
- capacidade de articulação e trabalho em equipe;
- compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;
- desempenho na entrevista.

7. DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO

A proposta apresentada deverá estar alinhada às necessidades da unidade escolar e às diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, priorizando o acompanhamento sistemático da aprendizagem e a implementação de ações pedagógicas que contribuam para a melhoria dos resultados educacionais.

Espera-se do profissional selecionado uma atuação propositiva, colaborativa, formativa e articuladora, em parceria permanente com a Direção e com os demais integrantes da equipe escolar.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela Direção da Unidade Escolar, observadas as orientações e normativas vigentes da SEDUC-SP e da Unidade Regional de Ensino de Araraquara.

8.2. A participação neste processo seletivo não assegura, por si só, a designação para a função, ficando esta condicionada ao atendimento dos requisitos legais e administrativos vigentes.

8.3. A Direção poderá solicitar documentação comprobatória das informações apresentadas pelo candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas durante o processo de seleção.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Direção da Unidade Escolar, observadas as orientações da Unidade Regional de Ensino de Araraquara e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP.

9.3. O presente edital será divulgado aos profissionais interessados e nos meios de comunicação institucionais da Unidade Escolar.

ETAPA	DATA	PROCEDIMENTO
Divulgação o do edital	A partir de 18/08/2026	Divulgação pela Unidade Escolar e URE - Araraquara
Entrega da proposta	De 19/08/2026 a 20/08/2026	Entrega à Direção da Escola
Análise das propostas	21/08/2026 (sexta-feira)	Análise pela equipe responsável
Entrevistas	24/08/2026 (Segunda-feira)	Horário previamente agendado pela Direção (via email do candidato e contato telefônico)
Resultado	25/08/2026 (terça-feira) após conclusão do processo	Comunicação aos interessados

DIREÇÃO DA EE ANTÔNIO JOAQUIM DE CARVALHO

Unidade Regional de Ensino de Araraquara

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FRANCA

EDITAL VICE-DIRETOR ESCOLAR - E.E. PROF.ª MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA – D. NENZINHA, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A E.E. PROF.ª MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA – D. NENZINHA, Unidade Regional de Ensino de Franca, nos termos da Lei Complementar nº. 1396, de 22 de dezembro de 2023 (altera as Leis complementares nº. 1374, de 30 de março de 2022, nº. 836, de 30 de dezembro de 1997, e nº. 444, de 27 de dezembro de 1985), Resolução SEDUC nº. 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II- Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada nos resultados do IDEB e do IDESP da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, *um dos títulos abaixo relacionados*:

1. - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2. - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4. - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV- Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do

candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II-c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições:

Local: E.E. PROF.ª MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA – D. NENZINHA

Endereço: R. Alceu Pedigone, 250 - Jardim Zelinda

Telefone: (16) 3702-9856

Período: 21/08/26 e 24/08/26

Horário: 08h às 17h

VII- Vagas Oferecidas:

01 (uma) vaga para a função de Vice-Diretor Escolar

VIII- Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) A entrevista será realizada na Unidade Escolar no dia 28/01/26 no horário determinado no momento da inscrição.

d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES

EDITAL DE ALOCAÇÃO – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Jales, **COMUNICA** os candidatos credenciados para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Unidade Regional de Ensino de Jales, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e Resolução SEDUC-158, de 28/11/2025 e Portaria DIPES nº19, de 09/12/2025, que alterou a Portaria DIPES nº 17, de 05-12-2025, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2026, conforme segue:

DATA: 20/08/2026 (quinta-feira)

Horário: 14h00 – Alocação para a função Docente – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Local: TEAMS - Alocação para a função Docente – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio | Ingresso na Reunião | Microsoft Teams

Classificação: no momento da alocação, a Comissão utilizará a relação nominal dos docentes disponível na Secretaria Escola Digital – SED (credenciamento inicial), com base na Confirmação de participação (Resolução SEDUC nº 132/2025) feita pelos candidatos.

Serão atendidos posteriormente os candidatos classificados nos Credenciamentos Emergenciais.

Relação de Vagas: as vagas serão disponibilizadas conforme cadastro realizado pelos Diretores de Escola, de acordo com o módulo de cada Unidade Escolar (Resolução SEDUC nº 163/2025), disponível na SED.

- EE Prof.ª Onélia Faggioni Moreira – Jales (PEI de 2 Turnos - Transitar) - Matemática e Ciências (1 vaga)
- EE Prof.ª Onélia Faggioni Moreira – Jales (PEI de 2 Turnos - Transitar) - Arte (1 vaga)
- EE José dos Santos – Aspásia (PEI de Turno Único) - Geografia (1 vaga)
- EE Rubens de Oliveira Camargo – Rubinéia (PEI de 2 Turnos) - História e Geografia (1 vaga)
- EE Prof.ª Vanir Ferrero Moraes – Guzolândia (PEI de Turno Único) - Matemática e Física (1 vaga)
- EE Prof.ª Vanir Ferrero Moraes – Guzolândia (PEI de Turno Único) - Língua Portuguesa / Inglês (1 vaga)
- EE Prefeito José Ribeiro – Paranapuã (PEI de Turno Único) - Língua Portuguesa (2 vagas)
- EE Dr. Euphly Jalles – Jales (PEI de Turno Único) - Ciências (1 vaga)
- EE Carlos Celso Lenarduzzi – Santa Albertina (PEI de 2 Turnos) - Língas (1 vaga)
- EE Pref. José Ribeiro – Paranapuã (PEI de Turno Único) - Língas (1 vaga)

OBS: Só poderão ser alocados docentes com vínculo ativo com a SEDUC, (Efetivos, Cat. F ou docentes com contrato ativo) em cumprimento à legislação eleitoral: artigo 73, inciso V, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - 7º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2026

A Unidade Regional de Ensino – Região de Jales torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 158, de 28/11/2025, Resolução SEDUC nº 162, de 09/12/2025, Resolução SEDUC nº 163, de 09/12/2025 e Resolução SEDUC nº 63, de 11/06/2026 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2026.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2026, **para os componentes curriculares elencados abaixo:**

LÍNGUA PORTUGUESA
ARTE
EDUCAÇÃO FÍSICA
INGLÊS
MATEMÁTICA
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
BIOLOGIA
FÍSICA